

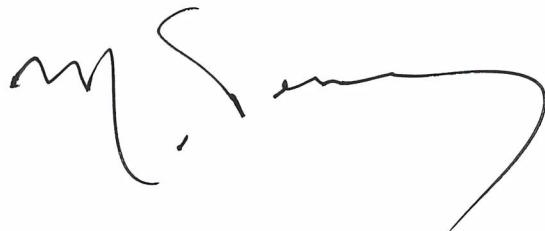
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.620 , de 15 de janeiro de 2018.

Brasília, 15 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro", is positioned below the date in the text block.

*Sanciono
15/11/2018*

SENADO FEDERAL

Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de novembro como o Dia Nacional de Educação a Distância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *27* de *dezembro* de 2017.

Eunício Oliveira
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

LEI N^º 13.620 , DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de novembro como o Dia Nacional de Educação a Distância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



Aviso nº 43 - C. Civil.

Em 15 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 67, de 2016 (nº 1.691/15 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.620, de 15 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Substituto